MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 3° ANDAR
CEP: 70049-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3312-9095 Endereço eletrônico: *sg@defesa.gov.br*

0 000570 631642

Ofício n° 5630/SG-MD

Brasília, 23 de março de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
**ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO**
Coordenadora da Equipe de Auditoria
Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social do Tribunal de Contas da União
70042-900 – Brasília - DF

TCU 3 SERV PROT E PROD GRAF. 28/Mar/2017 14:30 00000046

Assunto: **Fiscalização na Área Previdenciária (TC 001.040/2017-0).**

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, passo a tratar do Ofício de Requisição nº 06-11/2017-TCU/SecexPrevidência, de 9 de março de 2017, afeto ao processo TC 001.040/2017-0, referente à fiscalização na área previdenciária.

2. Com relação à solicitação para que a Secretaria de Organização Institucional (SEORI), diretamente vinculada a esta Secretaria-Geral, apresente informações relacionadas ao Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais (BIEG), informo:

a) segundo a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº 117, de 2 de setembro de 2004, e nº 136, de 25 de agosto de 2010, a cada Força Armada cabe a gestão do seu pessoal militar, o que implica na existência de três sistemas de pagamento específicos;

b) desde o início da sua estruturação básica, o BIEG tem evoluído de forma a compatibilizar os dados gerados pelos sistemas de gestão de pessoal e de pagamento às demandas por informações estratégicas e gerenciais, tendo em vista as especificidades de cada Força, relativo ao cadastro de pessoal e, também, às diversas normas orçamentárias;

c) no estágio atual de desenvolvimento desse banco de dados, o Departamento de Tecnologia da Informação da SEORI está assessorando o Departamento de Pessoal da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD) na manutenção (atualizações, melhorias e contratação de prestação de serviços) do *software*, que irá estruturar o BIEG, além de estar desenvolvendo ações no sentido de validar e homologar esse sistema para uso do Ministério da Defesa e das Forças Armadas;



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57170030.

d) no estágio atual de manutenção, a SEPESD não pode mais fazer uso do banco de dados consolidado, de períodos pretéritos, ficando restrito à utilização de arquivos mensais "*MSAccess*", o que tem limitado a produção de pesquisas, cujos resultados necessitam estar consolidados de forma significativa; e

e) em face do exposto, segue em anexo (0470148) Nota Técnica da Divisão de Remuneração da SEPESD, onde constam a indicação do interlocutor da área técnica e a explicação mais detalhada para os demais itens do expediente dessa Secretaria de Controle Externo.

3. Outrossim, solicito a Vossa Senhoria a prorrogação de 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente data, do prazo para o completo atendimento à demanda do supracitado Ofício de Requisição, em razão das justificativas aqui expostas, bem como a possibilidade de agendamento de uma reunião entre representantes deste Ministério com essa equipe de auditoria, a fim de facilitar o entendimento das informações a serem fornecidas.

4. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos com o Assessor Militar CF (IM) **ERIVELTON** ARAUJO GRACILIANO pelo telefone (61) 2023-9184 ou e-mail erivelton.graciliano@defesa.gov.br.

Atenciosamente,

**JUAN CARLOS OROZCO**
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Juan Carlos Orozco**, **Chefe de Gabinete**, em 23/03/2017, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0470588** e o código CRC **1684A0B8**.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA/SG
NUP Nº60000.002011/2017-11



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57170030.

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL – SG
SECRETARIA DE ENSINO, PESSOAL, SAÚDE E DESPORTO- SEPESD
DEPARTAMENTO DE PESSOAL- DEPES
DIVISÃO DE REMUNERAÇÃO- DIREM

Assunto: Análise do Ofício do Tribunal de Contas da União (TCU)

Processo nº 60000.002011/2017-11

NOTA TÉCNICA Nº 3/DIREM/DEPES/SEPESD/SG/MD/2017.

## I – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica (NT) se atem ao estudo preparatório para atender ao Ofício de Requisição do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 06-11/2017-TCU, de 9 de março de 2017, solicitando a disponibilização de informações para o debate qualificado da reforma da previdência, amparado nos termos do art. 71, incisos IV e V da Constituição Federal, e dos artigos 41, 41 e 87 da Lei 8.443/1992.

## II – SUMÁRIO EXECUTIVO

Por intermédio do Ofício de Requisição nº 06-11/2017-TCU, o TCU solicitou subsídios ao Ministério da Defesa (MD), com o objetivo de realizar fiscalização na área previdenciária com vistas a garantir a necessária transparência dos dados e disponibilizar as informações para o debate qualificado da reforma da previdência, nos seguintes termos:

> ***Item 1 – dados extraídos do Banco de Informações Gerenciais (BIEG – Portaria Normativa 1600/MD, DE 16/6/2011), contemplando os três comandos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), em formato texto delimitado por ponto e vírgula, relativos, a ativos, inativos e pensionistas, conforme relação de tabelas e períodos especificados no documento anexo;***
>
> ***Item 2 – scripts ou comandos utilizados no banco de dados para geração dos dados solicitados no item 1, acima;***
>
> ***Item 3 – dicionário de dados, ou documentação equivalente, relativo à base de dados do BIEG, de forma a permitir conhecer a semântica dos campos da referida base de dados;***
>
> ***Item 4 – indicação de interlocutor da área técnica (nome. Telefone e endereço eletrônico) para o esclarecimento de dúvidas quanto ao modelo de dados, semântica das tabelas e dos campos, regras de negócio implementadas no sistema, entre outros.***
>
> ***Após a extração para arquivos texto, as informações devem ser compactadas e enviadas em arquivo compactado (.zip), protegido (criptografado) por senha. A senha para de - criptografar os dados deverá ser fornecida por meio de canal distinto do utilizado para envio das informações. Para compactação com senha, pode ser utilizado a ferramenta open source 7-Zip (http://www.7-zip.org), ou qualquer outra compatível com o formato "zip".***
>
> ***A informação classificada na origem com grau de restrição de acesso deverá vir acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei n12. 527/2011), caso contrário a informação será tratada como pública pelo Tribunal, nos termos do art. 14, §§ 1º e 3º, da Resolução - TCU 254/2013:***
>
> ***a) grau de confidencialidade (público, reservado, secreto, ultra-secreto, pessoal ou sigiloso);***
>
> ***b) grupo de pessoas que pode acessar a informação;***
>
> ***c) assunto sobre o qual versa a informação;***
>
> ***d) justificativa e fundamento legal da classificação;***
>
> ***e) data de término da restrição de acesso ou evento que defina o termo final alternativo;***
>
> ***f) responsável pela classificação.***

## III – ANÁLISE PARA A SOLUÇÃO

### 1. ANÁLISE DO ITEM 1

a. a solicitação do TCU parece se basear na premissa que a estrutura do banco de dados do BIEG do Ministério da Defesa é a mesma que se apresenta no manual do BIEG (versão não identificada). Contudo, o manual do BIEG faz referência somente às estruturas de dados, que devem ser preenchidas nos "bancos de dados" MS Access disponibilizados às três Forças;
b. a utilização do MS Access, para geração dos dados, foi uma solução intermediária para que os dados fossem tabulados e transmitidos pelos Comandos Militares ao MD, não sendo, dessa forma, uma ferramenta de utilização definitiva, tampouco representa a estrutura real dos dados no Banco de Dados Oracle do MD;
c. o manual do BIEG, apenas, regulamenta, para as três Forças, o formato da apresentação dos dados, oriundos dos Comandos Militares a serem carregados no BIEG, visto que o MS Access possui limitações físicas que podem, com a evolução e crescimento do volume dos dados, torná-lo inviável;
d. o Servidor ORACLE encontra-se em etapa de implantação-teste-validação dos dados MS-Access carregados, portanto ainda não foi possível a sua disponibilização à Divisão de Remuneração (DIREM), por parte do Departamento de Tecnologia da Informação (DEPTI);



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57170030.

e. tendo em vista que o MS Access não pode ser utilizado como ferramenta definitiva ou de *Business Inteligence* (BI), o MD formulou uma estratégia para aproveitar os referidos dados, dentro do Oracle, por uma ferramenta de BI, o Microstrategy;
f. a ferramenta Microstrategy encontra-se na etapa implantação-teste-validação, portanto não possui um ambiente de produção disponibilizado pelo DEPTI, o que facilitaria em muito a montagem das Consultas para compor as tabelas solicitadas;
g. a estrutura do Cubo de Dados assemelha-se a uma grande tabela que é montada virtualmente pela ferramenta de BI em nossos servidores, não sendo aplicável sua utilização fora do ambiente de produção da ferramenta de BI;
h. a estrutura de dados, solicitada pelo TCU, faz referência a uma fase anterior do desenvolvimento do "banco de dados" MS Access, que foi desativada, e não corresponde às respostas solicitadas pelo aludido pleito;
i. não obstante, foi realizada uma análise considerando a possibilidade do atendimento por intermédio da ferramenta MS Access. Os tempos e movimentos, para os períodos dos anos 2012 a 2016, foram identificados e quantificados e seguem abaixo exemplificados:

| TABELA | QTE DE CAMPOS | EM ACCESS | | | OBS: |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº DE CONSULTAS | TEMPO GASTO POR CONSULTA | TEMPO TOTAL | |
| TB_ANISTIADOS | 16 | 180 | 6' | 18 h | (A) |
| TB_ATIVOS | 21 | 180 | 6 | 18 h | (A) |
| TB_INATIVOS | 16 | 180 | 6 | 18 h | (A) (B) |
| TB_LANCAMENTOS FINANCEIROS | 09 | 180 | 6 | 18 h | (A) (C) |
| TB_OUTRAS DESPESAS | 07 | 180 | 6 | 18 h | (A) (C) |
| TB_OUTRAS DESPESAS DETALHADAS | 10 | 180 | 6 | 18 h | (A) (C) |
| TB_PENSIONISTAS | 18 | 180 | 6 | 18 h | (A) |
| TOTAIS | | 1.260 | | 126 h | |

(A) O campo ANO do Access possui o tamanho quatro em vez de dois, conforme solicitação;

(B) O campo COND_INAT da Tabela TB_INATIVOS possui o tamanho um e não dois, conforme solicitação;

(C) O campo PARCELA das Tabelas TB_LANCAMENTOS_FINANCEIROS, TB_OUTRAS_DESPESAS e TB_OUTRAS_DESPESAS_DETALHADAS possuem o tamanho três em vez de dois, e o campo NAT_DESP possui o tamanho sete em vez de quatro, conforme solicitação.

j. As tabelas cujos dados devem ser extraídos por completo, perfazem um total de 66 consultas, pois os arquivos se encontram em MS Access e separados por Força. Segue um demonstrativo do tempo gasto para realização de cada consulta, do tempo total para montagem de cada tabela, bem como as diferenças encontradas quanto à solicitação e o que realmente existe no BIEG, com relação aos campos, cujas observações estão descriminados abaixo:

| TABELA | QTE DE CAMPOS | EM ACCESS | | | OBS: |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº DE CONSULTAS | TEMPO DA CONSULTA | TEMPO TOTAL | |
| TD_HEADER | 05 | 3 | 6' | 18' | (A) |
| TD_CORPOS | 04 | 3 | 6' | 18' | (B) |



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57170030.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TD_HABILITACOES | 04 | 3 | 6' | 18' | |
| TD_ORGANIZAÇOES_ MILITARES | 08 | 3 | 6' | 18' | (C) |
| TD_CIRCULO | 09 | 3 | 6' | 18' | |
| TD_CIRCULO_DETALHADO | 02 | 3 | 6' | 18' | (D) |
| TD_COD_FIN | 02 | 3 | 6' | 18' | |
| TD_COD_INAT | 02 | 3 | 6' | 18' | (E) |
| TD_EFETIVO | 02 | 3 | 6' | 18' | |
| TD_FORCA | 04 | 3 | 6' | 18' | |
| TD_GRUPOS_PENSOES | 02 | 3 | 6' | 18' | |
| TD_MUNICIPIOS | 03 | 3 | 6' | 18' | |
| TD_NATUREZAS_DEPESAS | 02 | 3 | 6' | 18' | (F) |
| TD_PAGAMENTO | 02 | 3 | 6' | 18' | |
| TD_PARCELAS | 02 | 3 | 6' | 18' | (G) |
| TD_PARENTESCO | 02 | 3 | 6' | 18' | |
| TD_POSTOS_GRADUACOES | 07 | 3 | 6' | 18' | |
| TD_REGIOES | 03 | 3 | 6' | 18' | (H) |
| TD_SITUACAO | 02 | 3 | 6' | 18' | |
| TD_SOLDO_HISTORICO | 04 | 3 | 6' | 18' | (I) |
| TD_TIPO_OM | 02 | 3 | 6' | 18' | |
| TD_UF | 04 | 3 | 6' | 18' | (J) |
| TOTAIS | | 66 | | 396' | |

(A) O campo ANO, na Tabela TD_HEARDER do MS Access, possui o tamanho quatro em vez de dois, conforme solicitação;

(B) O campo COD_CORPO, na Tabela TD_CORPOS do MS Access, possui o tamanho três em vez de dois, conforme solicitação;

(C) O campo COD_OM, na Tabela TD_ORGANIZACOES_MILITARES do MS Access, possui o tamanho seis em vez de quatro, e o campo COD_MUNICIPIO possui o tamanho quatro em vez de dois, conforme solicitações;

(D) O campo COD_CIRC_DET, na Tabela TD_CIRCULO_DETALHADO do MS Access, possui o tamanho um em vez de dois, conforme solicitação;

(E) O campo COD_COND_INAT, na Tabela TD_COND_INAT do MS Access, possui o tamanho um em vez de dois, conforme solicitação;



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57170030.

(F) O campo COD_ND, na Tabela TD_NATUREZAS DESPESAS do MS Access, possui o tamanho oito em vez de quatro, conforme solicitação;

(G) O campo COD_PARC, na Tabela TD_PARCELAS do MS Access, possui o tamanho três em vez de dois, conforme solicitação;

(H) O campo COD_REGIAO, na Tabela TD_REGIOES do MS Access, possui o tamanho um em vez de dois, conforme solicitação;

(I) Os campos NU_ANO_MES_INI e NU_ANO_MES_FIM na Tabela TD_SOLDO_HISTORICO, possuem os tamanhos seis em vez de oito, conforme solicitação; e

(J) O campo COD_REGIAO na Tabela TD_UF do MS Access, possui o tamanho um em vez de dois, conforme solicitação.

## 2. ANÁLISE DO ITEM 2

***Item 2 – scripts ou comandos utilizados no banco de dados para geração dos dados solicitados no item 1, acima;***

Ficou a dúvida se o script solicitado é o que carrega na base Oracle do MD ou se é o script que extrai os dados do Oracle. Caso seja a segunda possibilidade, os scripts ainda serão criados.

A solução para este item dependerá da montagem das consultas e poderá ser disponibilizada somente após a realização das mesmas.

Tais informações são de singular especificidade no contexto da estratégia e da inteligência militar. Aí residem dados e informações que produzem conhecimento inerente às possibilidades do preparo e do emprego das Forças.

Nesse sentido a tarefa demandará de autorização de cada Comando Militar, pois elas são as detentoras originais dos dados que abastecem o BIEG.

## 3. ANÁLISE DO ITEM 3

***Item 3 – dicionário de dados, ou documentação equivalente, relativo à base de dados do BIEG, de forma a permitir conhecer a semântica dos campos da referida base de dados;***

O Manual do BIEG contempla todas essas informações e encontra-se disponível conforme foi aprovado pela Instrução Normativa nº 05/SEORI de 25 Jul 2013, publicada no DOU 144, Seção 1, Página 126, de 29 Jul 2013. O conteúdo do Manual do BIEG permite o entendimento das estruturas do banco de dados MS-Access, no entanto, para leitura do banco de dados Oracle será necessário apresentar outro documento, que ainda não possui uma versão definitiva.

## 4. ANÁLISE DO ITEM 4

***Item 4 – indicação de interlocutor da área técnica (nome. Telefone e endereço eletrônico) para o esclarecimento de dúvidas quanto ao modelo de dados, semântica das tabelas e dos campos, regras de negócio implementadas no sistema, entre outros.***

A sugestão de indicação do MD é o Ten Cel: EDUARDO DALTRO DE CASTRO, 3312-4112, daltro.castro@defesa.gov.br

***Após a extração para arquivos texto, as informações devem ser compactadas e enviadas em arquivo compactado (.zip), protegido (criptografado) por senha. A senha para de - criptografar os dados deverá ser fornecida por meio de canal distinto do utilizado para envio das informações. Para compactação com senha, pode ser utilizado a ferramenta open source 7-Zip (http://www.7-zip.org), ou qualquer outra compatível com o formato "zip".***

Solicitamos informar em quais canais de comunicação ambiente e escopo de segurança da informação os dados pretendem circular e quais as especificidades de nível de divulgação serão aplicadas aos registros

Diante das peculiaridades dos dados e das informações existentes do BIEG, bem como do que possa vir a ser demandado, solicita-se indicação de um interlocutor responsável da área técnica (nome. Telefone e endereço eletrônico) para o esclarecimento de dúvidas em relação às demandas de contra inteligência. E, também, indicação de um interlocutor responsável da área de auditoria (nome. Telefone e endereço eletrônico) para esclarecimentos de dúvidas sobre a peculiaridade do tratamento que será despendido aos dados.

***A informação classificada na origem com grau de restrição de acesso deverá vir acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei n12. 527/2011), caso contrário a informação será tratada como pública pelo Tribunal, nos termos do art. 14, §§ 1º e 3º, da Resolução - TCU 254/2013:***

***a) grau de confidencialidade (público, reservado, secreto, ultra-secreto, pessoal ou sigiloso);***

A partir da publicação do manual do BIEG, aprovado pela Instrução Normativa nº 05/SEORI de 25 Jul 2013, publicada no DOU 144, Seção 1, Página 126, de 29 Jul 2013, o grau de confidencialidade passou de reservado para público, tão somente para o manual.

Como o BIEG foi definido como um banco de dados de utilização interna, para a estratégica e a inteligência dos Comandos Militares, bem como para o MD, não houve previsão de interligação, compartilhamento, fornecimento ou abertura de sua base de dados (externo ao ambiente, então, definido), devido a especificidade da aplicação das informações para a Segurança e Defesa Nacional, bem como para a Garantia da Lei e da Ordem (GLO).

No entanto, desde seu início, foi notória a facilidade da utilização do que foi construído nas primeiras fases do desenvolvimento do BIEG, para atender demandas de alta gestão de pessoal, incluso neste contexto questões de carreira e remuneração.

Nesse contexto cabe ressaltar que gestão de pessoal militar é um dos mais nobres componentes da logística militar, pela qual se iniciou "o grande projeto BIEG".

Não existia a necessidade da criação dissociada de Gestões. Ou seja, uma para o Preparo e Emprego das FFAA, demandado pela Logística, Estratégia e Inteligência, e outra para o contexto Administrativo, Financeiro e Orçamentário, demandado pela Gestão de Pessoal. Pois, o cenário que definia e demandava a criação do Banco de Dados de Informações Estratégicas e Gerenciais era o da Logística, da Estratégia e da Inteligência Militar.

Assim, o alcance do BIEG aos demais contextos são benefícios agregados e não finalísticos.

E é desse contexto que decorre as peculiaridades de segurança de informações inerentes ao BIEG.

A falta de previsão de uso externo de dados do BIEG impõe, no momento, o nível de classificação de alta categoria - **SECRETO**.

***b) grupo de pessoas que pode acessar a informação;***



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57170030.

Os profissionais que têm autorização de acesso às informações do BIEG são: ligados à remuneração e à gestão de pessoal de cada uma das Forças - cada um exclusivamente aos dados do seu próprio Comando (Marinha, Exército e Aeronáutica); o Centro de Análises de Sistemas Navais (CASNAV) - que recebe os dados dos meses de maio e de outubro das três Forças, tendo acesso somente aqueles que trabalham no Relatório das pensões militares; os técnicos da DIREM do DEPES (Departamento de Pessoal) da SESPESD (Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto) do MD que recebem, analisam, criticam, dão conformidade e homologam as informações das três Forças.

***c) assunto sobre o qual versa a informação***

As informações versam sobre dados cadastrais e um complexo histórico da vida de cada indivíduo.

O conjunto complexo de históricos individuais diz respeito a: promoções, movimentações, pertinência a sedes, licenças, afastamentos, competências profissionais, qualificações técnicas, composição familiar e peculiaridades remuneratórias.

Quando adicionado o cadastramento ao referido histórico é gerado o mapeamento georeferencial que permite, de forma detalhada, acessar a tipologia do efetivo militar das Forças Armadas, distribuída por todo o País. Esta é uma questão de Segurança Nacional, devido à necessidade do sigilo da capacidade de mobilização das Forças para atendimento da Defesa e da GLO.

O não cabimento da divulgação de tais informações ao público externo há que ser respeitado da mesma forma como é feito o tratamento de dados cadastrais e remuneratórios de servidores. Contudo, a tal rigor é necessário que sejam acrescentadas medidas de contra informação da inteligência militar.

***d) justificativa e fundamento legal da classificação;***

Tendo em vista a privacidade pessoal e a possibilidade de prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **(SECRETO)**

***e) data de término da restrição de acesso ou evento que defina o termo final alternativo;***

Indeterminado

***f) responsável pela classificação.***

Ministro de Estado da Defesa

## IV - CONCLUSÃO

Para a realização do trabalho requerido, faz-se necessário solicitar a dilatação do prazo, pois o que foi estipulado, 23 Mar 17, não contempla as horas demandadas pelas atividades necessárias ao atendimento do pleito.

Tal conjuntura decorre das dificuldades acima apresentadas, destacando-se a importância do sigilo dos dados pessoais, cadastrais e remuneratórios.

Por outro lado, se a DIREM voltasse a ter acesso ao ambiente de produção do ORACLE, esse trabalho seria facilitado quanto a sua elaboração, ao tempo e a qualidade do resultado especialmente, no que tange a tempo para resolução e a qualidade dos resultados a serem obtidos. Contudo, essa medida implicará em mudanças no cronograma em curso.

Com a finalidade de elucidar pontos de dúvidas, de ambas as partes, a SEPESD necessita solicitar que seja marcada reunião com equipe do TCU e do MD, cujos participantes sejam técnicos e auditores e técnicos e gestores respectivamente.

Dentre tais dúvidas se destacam, a princípio, aquelas inerentes ao formato e finalidade das tabelas e sigilo de todos os procedimentos.

Quanto ao estabelecimento da reunião solicitada, o oficial para contato fica sendo o militar já apontado para ser o interlocutor técnico junto ao TCU: Ten Cel: EDUARDO DALTRO DE CASTRO, 3312-4112, daltro.castro@defesa.gov.br.

Diante do exposto, estima-se a necessidade inicial do alongamento do prazo por mais vinte dias úteis, os quais poderão ser revistos quando da reunião solicitada.

Brasília, 23 de março de 2017.

**EDUARDO DALTRO DE CASTRO - TEN CEL**
Coordenador

Concordo. À apreciação do Diretor do Departamento de Pessoal.

**DAVID DE ANDRADE TEIXEIRA**

Gerente

Brasília, 23 de março de 2017

Aprovo.

**ALEXANDRE LAMEIRAS CARVALHO**



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57170030.

Diretor *Substituto*

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Daltro de Castro, Coordenador(a)**, em 23/03/2017, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **David de Andrade Teixeira, Gerente**, em 23/03/2017, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lameiras Carvalho, Diretor(a), substituto(a)**, em 23/03/2017, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0470148** e o código CRC **10A88868**.

DIVISÃO DE REMUNERAÇÃO/DIREM
NUP Nº60000.002011/2017-11



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57170030.